

Estância Turística de Salto, 21 de Março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR os Projetos das Emendas Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Casa Naim Salto, inscrita neste Conselho sob nº 15/2021, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Alessandro Dernival da Silva R\$ 20.000,00, Gideon Tavares R\$ 10.000,00, Henrique Balseiros Chamosa Neto R\$ 15.000,00, Vinicius Saudino de Moraes R\$ 5.000,00

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 4.405,76

Valor Total do Projeto: R\$ 54.405,76

Nome do Projeto: Custeio de Recursos Humanos

Descrição: A organização irá custear o pagamento de funcionários por 08 meses, após recebimento da emenda.

Objetivo: Manter o bom funcionamento da organização, mantendo a qualidade dos atendimentos do serviço.



Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto